



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2016

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Luiz Antônio Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo Público para provimento de funções abaixo relacionados, regido pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital, através da Organização Paulista em Gestão Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e eventuais retificações.
- 1.2 Este Processo Seletivo Público tem validade até 31/12/2017, não podendo ser prorrogado.
- 1.3 Ao número de vagas estabelecidos no Objeto deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e for autorizado pela Prefeitura Municipal de Guzolândia, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Os requisitos situados no item 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO deste Edital deverão ser atendidos e comprovados na data da nomeação.

- 1.4 A nomeação e o exercício das funções serão regidos pelo REGIME CLT – Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 e Lei nº 514/91.
- 1.5 Este Processo Seletivo Público será realizado na modalidade de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, ao quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Guzolândia, localizado à Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



1.6 Integram a este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Atribuições das funções.

ANEXO II – Conteúdo das provas.

ANEXO III – Requerimento para condição especial ou prova

ANEXO IV – Cronograma

ANEXO V – Requerimento de Prova de Títulos

2. DOS EMPREGOS

2.1 As funções, vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos especiais, a escolaridade, e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo:

TABELA I

FUNÇÃO	VAGAS	PNE	LOCALIDADE	SALÁRIO	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS	TAXA
Monitor de Transporte Escolar	8	-	Guzolândia	R\$880,00	40 HORAS	Ensino Médio Completo.	R\$35,00
Professor PEB I	4	-	Guzolândia	R\$1.608,97	30 HORAS	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil deverá contar com habilitação específica.	R\$60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



Professor PEB II – Educação Física	Cadastro Reserva	-	Guzolândia	R\$2.299,80	39 HORAS	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Para atuação na educação especial deverá contar com habilitação específica.	R\$60,00
------------------------------------	------------------	---	------------	-------------	----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

2.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data.

2.3 As atribuições das funções constam no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

3.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir, que estão em consonância com a Constituição Federal de 1998, Consolidação das Leis do Trabalho Decreto-lei nº5. 452 de 1º de maio de 1943 e suas alterações e Lei Complementar 007/2013, comprovando-os na data da admissão, comprovando-os na data da admissão:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- d) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigidas para a função que concorre;
- e) Preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e o item 2.1 do presente Edital.
- f) 02 fotos 3x4 (três por quatro) recente;
- g) Documento de habilitação exigido para o exercício da função pública através da apresentação de diploma/certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício da função público, na sua plenitude;
- h) Declaração de acúmulo ou não de cargo público / função pública;
- i) Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto do artigo 37, XVI e paragrafo 10 do mesmo artigo da Constituição Federal.
- j) Xerox da carteira de identidade;
- k) Xerox CPF ;
- l) Xerox PIS/PASEP;
- m)Carteira de trabalho e previdência social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



- n) Xerox título de eleitor e comprovantes de haver votado na última eleição;
 - o) Xerox certidão de nascimento;
 - p) Xerox de certidão de reservista;
 - q) Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pelo Município de Guzolândia.
 - r) Se casado, xerox da certidão de casamento;
 - s) Xerox certidão de nascimento dos filhos;
 - t) Declaração dos bens que constituem em seu patrimônio;
 - u) Comprovante de residência;
 - v) Outros documentos que forem necessários,
- 3.2 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 perderá o direito de nomeação.
- 3.3 Todos os documentos em que foram solicitados cópia devem ser obrigatoriamente autenticados.
- 3.4 A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas às **08 horas do dia 26/12/2016 às 18 horas do dia 09/01/2017**.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no site www.organizacaopaulista.com.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
- 4.4 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.organizacaopaulista.com.br, acessar o link correspondente ao Processo Seletivo Público e efetuar a inscrição, conforme os procedimentos abaixo:
- a) Ler atentamente o presente Edital;
 - b) Realizar cadastro de usuário/candidato no site.
 - c) Preencher o formulário de inscrição e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e ao requerimento de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição;
 - d) O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária casa lotérica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



autoatendimento e internet banking até o vencimento, não será aceito pagamento efetuado após o vencimento.

e) A inscrição só será efetuada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.5 Não haverá a devolução de importância paga nem a isenção parcial ou total de pagamento do valor de inscrição, sendo que somente será efetuada a devolução da importância paga caso não ocorra o Processo Seletivo Público.

4.6 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.7 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Guzolândia, não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferências dos dados.

4.8 O candidato que ao realizar a inscrição via internet, declarar ser portador de necessidades especiais, deverá encaminhar os documento comprobatórios conforme exposto no item 6.6 deste Edital.

5. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

5.1 Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados na Tabela I deste Edital.

5.2 As informações prestadas no momento da inscrição, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste processo.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso dos direitos que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.2 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ (Supremo Tribunal de Justiça).

6.3 Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99, será reservado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

- 6.4 O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observando o disposto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e na Súmula 377 do STJ, a não declaração de ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender os requisitos do item 5.6, alínea “a” e “b”, não será considerado PNE e não poderá impetrar recurso em seu favor.
- 6.5 As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, em especial ao artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.
- 6.6 O candidato deverá encaminhar via postal à Organização Paulista em Gestão Pública, sito à Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP 16.010-380 – Araçatuba – SP, A/C Comissão do Processo Seletivo Público Nº 02/2016 Guzolândia/SP, postado até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao laudo médico.
 - Solicitação de prova especial, se necessário. (Requerimento consta no Anexo III deste Edital).
 - No envelope deverá conter a função que concorre, o número de inscrição e o processo para o qual está inscrito.
- 6.7 A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 6.8 Serão indeferidas as inscrições na condição de PNE os candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 6.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos Candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas.
- 6.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE e a segunda somente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



pontuação dos PNE.

- 6.11 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem providas, por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Processo Seletivo Público serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.12 Ao ser convocado para investidura na função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista geral de classificação.

7. DAS PROVAS

- 7.1 O Processo Seletivo Público constará de prova:
- Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Títulos, de caráter classificatório;

- 7.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA					
Função	Provas	Temas	Nº Questões	Pontos por questão	Duração das Provas
Monitor de Transporte Escolar	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	4 horas
		Matemática	10	2,5	
		Raciocínio Lógico	10	2,5	
		Conhecimento Específico	10	2,5	
Professor PEB I	Prova Objetiva Títulos	Língua Portuguesa	10	2,5	4 horas
		Matemática	5	2,5	
		Conhecimento Específico	20	2,5	
		Raciocínio Lógico	5	2,5	
Professor PEB II Educação Física	Prova Objetiva Títulos	Língua Portuguesa	10	2,5	4 horas
		Matemática	5	2,5	
		Conhecimento Específico	20	2,5	
		Raciocínio Lógico	5	2,5	

- 7.3 O conteúdo das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
- 7.4 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo.
- 7.5 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao



desempenho da função.

- 7.6 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será realizada no dia **22/01/2017**, no período manhã as 08:00 horas.
- 8.2 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, ao quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Guzolândia/SP, localizado à Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP.
- 8.3 A prova objetiva será composta de questões em forma de teste, com 5 (cinco) alternativas cada uma, onde somente uma alternativa estará correta.
- 8.4 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões que versarão sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Raciocínio Lógico.
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo:
- a) Cédula de identidade – RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.)
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 8.6 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 8.7 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 8.8 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.



- 8.9 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.10 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.11 O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 8.12 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.13 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique ou fora do prazo de validade;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
 - Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.14 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança.
- 8.15 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo Público.
- 8.16 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que



tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

8.17 A divulgação do gabarito preliminar será feita no dia 23 de janeiro de 2017 pelo site www.organizacaopaulista.com.br, após às 8 horas.

8.18 A divulgação do gabarito oficial será feita no dia 30 de janeiro de 2017 pelos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br.

9. DOS TITULOS E SEU JULGAMENTO

9.1 A Prova de títulos será destinada para a função de Professor Educação Básica I (PEB I) e Professor Educação Básica II (Educação Física).

9.2 Serão considerados títulos apenas os relacionados no item 9.11 a seguir, desde que relacionados com a função, sendo a pontuação total limitada ao valor máximo permitido na tabela, já que os pontos excedentes serão desprezados.

9.3 Não será considerado como título o curso de especialização que se exigir como requisitos de inscrição.

9.4 A prova de Títulos terá caráter classificatório, os pontos obtidos serão somados ao da prova objetiva.

9.5 A entrega de títulos será realizada no dia da realização da prova objetiva, em envelope lacrado, juntamente com o formulário para entrega de títulos, que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

9.6 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório de cada título.

9.7 Não serão aceitos títulos originais e as cópias simples, e os entregues fora do prazo, horário e local.

9.8 Após a entrega da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese de alegação.

9.9 A avaliação dos títulos será feita pela Organização Paulista em Gestão Pública e o seu resultado será divulgado através de publicação no jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br www.palmeiradoeste.sp.gov.br.

9.10 Somente concorrerá a prova de títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva, sendo os demais descartados.

9.11 Os títulos serão pontuados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursos de Especialização na área, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	0,5
Mestrado na área que concorre.	1,0	1,0
Doutorado na área que concorre.	1,5	1,5
Total de Pontos		4,0

10. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões e será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado somente o candidato que obtiver média de igual ou superior a 30 pontos.
- 10.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 7.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.
- 10.3 O candidato que não for habilitado será eliminado do Processo Seletivo Público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.
- 11.2 Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
 - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - Maior número de pontos na Prova Objetiva, nas questões de conhecimentos específicos;
 - Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar do fato que lhe deu origem ou do dia da publicação do evento em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br.



O recurso será aceito exclusivamente pela internet, sendo requerido no site da empresa pela área do candidato.

- 12.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a área do candidato no site da Organização Paulista, com login e senha e na parte de recursos preencher o requerimento.
- 12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 12.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste item, não serão avaliados.
- 12.6 A Comissão do Processo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.7 Em caso de anulação de questões, serão atribuídos pontos a todos os candidatos presentes à prova.
- 12.8 A decisão do Recurso será divulgada em jornal local e/ou regional e nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 Os candidatos habilitados deverão acompanhar os comunicados das datas de atribuições pelo site da Prefeitura Municipal de Guzolândia, www.guzolandia.sp.gov.br
- 13.2 A simples aprovação no Processo Seletivo Público não gera o direito à admissão, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.
- 13.3 Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para a função selecionada.
- 13.4 A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexistência e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.
- 13.5 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Público, convocações, avisos e resultados serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Guzolândia/SP, localizado à Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP.
- 14.3 A Organização Paulista em Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP, não se responsabilizam por informações publicadas por outros meios que não sejam os informados no item anterior.
- 14.4 A Organização Paulista em Gestão Pública, bem como a Prefeitura Municipal de Guzolândia/SP, não se responsabilizam quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que tratem sobre o presente Processo Seletivo Público.
- 14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital ou Aviso os quais serão divulgados pelo jornal de circulação local e/ou regional, pela internet nos sites www.organizacaopaulista.com.br, www.guzolandia.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos na sede do Paço Municipal de Guzolândia/SP, localizado à Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP.
- 14.6 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado.

Guzolândia, 22 de dezembro de 2016.

Luiz Antônio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal de Guzolândia



ANEXO I
EDITAL Nº 02/2016

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Monitor Transporte Escolar: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios: Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para melhor atendimento as necessidades dos alunos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Professor PEB I: a) Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar. b) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar. c) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica. d) Desenvolver, com os alunos da pré-escola, atividades dos dois âmbitos de atividades: desenvolvimento pessoal e social e conhecimento de mundo, previstos nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil; e) Desenvolver atividades relacionadas ao brincar, realizado brincadeiras lentas e dinâmicas, dentro e fora da sala de aula; . f) Trabalhar com todos os eixos; g) Adotar ficha de observação dos alunos da pré-escola, contendo os dados de seu desenvolvimento; h) Ministras aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; i) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; j) Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; k) Avaliar o rendimento escolar dos alunos; l) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento; m) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo freqüência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; n) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; o) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; p) Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; q) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; r) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; s) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



t) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; u) Realizar pesquisas na área de Educação; v) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; w) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola; x) Executar outras atribuições afins.

Professor PEB II – Educação Física: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; b) Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; c) Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; d) Ministrando aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; e) Orientar os alunos na formulação e elaboração de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; f) Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos do ensino fundamental e da eficácia dos métodos adotados; g) Avaliar o rendimento escolar dos alunos; h) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos do ensino fundamental, de menor rendimento; i) Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos dos alunos do ensino fundamental ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; j) Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; k) Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino; l) Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; m) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; n) Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de defasagens de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental; o) Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania; p) Desenvolver atividades da cultura afro-brasileira; q) Realizar pesquisas na área de Educação; r) Participar de todas as modalidades de Horário de Trabalho Pedagógico; s) Confeccionar e entregar, no prazo, os documentos solicitados pela direção e coordenação da escola; t) Executar outras atribuições afins.



ANEXO II
EDITAL Nº 02/2016
CONTEÚDOS DAS PROVAS

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA – encontros consonantais; dígrafo; encontro vocálico; homônimas e parônimas. PONTUAÇÃO. ACENTUAÇÃO – regras básicas. USO DA CRASE. ORTOGRAFIA – novo acordo ortográfico. SINTAXE – Funções e Empregos da palavra “que” e “se”; regência verbal (aspectos gerais) e nominal. MORFOLOGIA – conjugação verbal. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

Matemática: LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decréscimo, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Raciocínio Lógico: Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação. Noções de Geometria Básica. Estruturas lógicas. Proposições simples e compostas. Operações com conjuntos. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Lógica sentencial (ou proposicional). Equivalências. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem.



ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. FONOLOGIA – homônimas e parônimas. MORFOLOGIA – estrutura e formação de palavra; derivação; composição. SINTAXE – colocação pronominal; funções e empregos das palavras “que” e “se”; semântica das conjunções, regência verbal e nominal. ORTOGRAFIA – novo acordo ortográfico; problemas gerais da língua culta. USO DA CRASE.

Matemática: LINGUAGEM DOS CONJUNTOS. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. MEDIDAS: sistema legal de unidades de medir — comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. PROPORCIONALIDADE — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. Operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. CONCEITO DE FUNÇÃO, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. SEQUÊNCIAS: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. CONTAGEM: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. MATEMÁTICA FINANCEIRA: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. GEOMETRIA: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. NÚMEROS COMPLEXOS (propriedades e forma trigonométrica). LOGARITIMO. EQUAÇÃO E INEQUAÇÃO EXPONENCIAL. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

Raciocínio Lógico: Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação. Noções de Geometria Básica. Estruturas lógicas. Proposições simples e compostas. Operações com conjuntos. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Lógica sentencial (ou proposicional). Equivalências. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Monitor de Transporte Escolar: Primeiros socorros. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Segurança dos veículos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90.

Professor PEB I: Política e organização da educação básica. Estrutura: Organização da educação brasileira; Legislação educacional (LDB); Políticas educacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN); Descentralização: avaliação, currículo, legislação; Plano Nacional de Educação. Significado e limites do plano Nacional de Educação; Neoliberalismo e implicações no campo educacional. Apolítica educacional do Banco Mundial. LDB /Lei nº 9.394/96: antecedentes históricos da LDB; a trajetória da nova LDB; limites e perspectivas: concepções, diretrizes e bases da educação na nova LDB. Fundamentos: Filosofia da Educação: Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites; Pedagogia tradicional, nova e tecnicista. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedades. Psicologia da Educação: Teoria do desenvolvimento humano, suas distintas concepções; História da Educação: da primeira república ao advento da nova república; A história das ideias pedagógicas: pensamento pedagógico – da antiguidade clássica ao iluminismo. Currículo e Avaliação. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos; Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos; A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Ética profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17/12/2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RCNEI - Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

Professor PEB II – Educação Física: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Educação Física frente à LDB 9.394/96. Lei 10.793/03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



ANEXO III EDITAL Nº 02/2016 REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL OU PROVA ESPECIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requer para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de _____:

- Prova em Braille
- Prova Ampliada – Fonte
- Acomodações
- Outros (descrever a condição):

_____.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

_____, de _____ 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Verificar item 6.6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



ANEXO IV EDITAL Nº 02/2016 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE FASES	
EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	23/12/2016
Período de Inscrições	26/12/2016 – 09/01/2016
Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	09/01/2017
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	12/01/2017
Aplicação da Prova Objetiva	22/01/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/01/2017
Publicação do Gabarito Definitivo	30/01/2017
Lista de aprovados parcial	03/02/2017
Resultado Final	09/02/2017

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://www.organizacaopaulista.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Centro – Guzolândia/SP - CEP: 15355-000



ANEXO V

EDITAL Nº 02/2016

FORMULARIO DE ENTREGA DOS TITULOS

Nome: _____

Candidato a função de: _____

R.G: _____._____._____-____ Número de Inscrição: _____

Descrição do Título	Quantidade de Folhas.	Pontos Atribuídos (uso da banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (USO DA BANCA)		

Assinatura do candidato

Rubrica do Avaliador

Data: ___/___/___

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Total de folhas entregues: _____ Total de Documentos Entregues: _____

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data da entrega: ___/___/___ Assinatura do recebedor